



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.

Homepage: www.ppa.uem.br

Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaoem/?modal=admin_todo_tour

Linkdin: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>

Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 007/2025-PPA Homologação da inscrição

O Prof. Dr. José Paulo de Souza, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Res. nº 008/2023-CI/CSA (regulamento do PPA).

Considerando a Res. nº 040/2020-PPA, que trata da abertura de vagas para o Processo Seletivo de Alunos Não-Regulares.

Considerando o Edital de inscrição nº 002/2025-PPA – Edital de Inscrição.

TORNA PÚBLICO:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para o Processo Seletivo de Alunos Não-Regulares do **MESTRADO** e **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, para o **semestre 1/2025**, conforme seguem:

Nº	Nome Completo (em ordem alfabética)
1.	Ana Maria Campos Manoel
2.	Ana Paula de Souza Cruz
3.	Bruno Eckert Bertuol
4.	Eduardo Bigattao Manica
5.	Fabio Luiz Iba
6.	Gabriela de Moraes Bonato Testa
7.	Iago Gabriel Braga Grimaldi
8.	Iasmini Magnes Turci Borges
9.	Jair Ferreira Mariano
10.	Jaqueline Ribeiro Bizarria
11.	Juliana Lopes Andrade de Souza
12.	Junior Perez Bifon
13.	Leda Maria Araujo Galdino Cardin

14.	Leonardo Tukiya de Souza
15.	Nilton Tavares Junior
16.	Roberta da Silva Pereira
17.	Rodrigo Gaspar de Almeida
18.	Tiago Detrudes da Costa

DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário*:

Realização das Entrevista online dos candidatos com os professores das disciplinas (OPCIONAL)	A definir pelo professor da disciplina
Edital de resultado final da classificação por disciplina:	20 de março/2025
Matrícula dos candidatos selecionados:	24 e 25 de março/2025
Início das aulas:	31 de março/2025

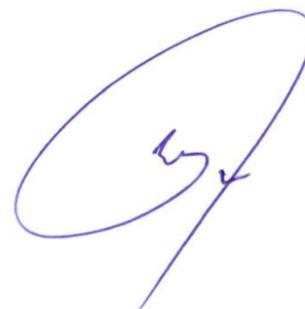
(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, com publicação prévia na homepage do PPA.

DO REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que, por ventura, não tiveram a inscrição homologada poderão solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição, mediante preenchimento e envio do formulário do **ANEXO I** deste edital.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de fevereiro de 2025



Prof. Dr. José Paulo de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Motivo do pedido de reembolso:	<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO NÃO-HOMOLOGADA. <input type="checkbox"/> SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. <input type="checkbox"/> NEGRO / INDÍGENA, com cadastro no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007)(*). <input type="checkbox"/> OUTROS, com Cadastro no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007)(*). <input type="checkbox"/> Doador de sangue, cf. Lei Estadual 19293/2017.(**)
---------------------------------------	---

Nome completo:	
CPF:	
Nº da Inscrição UEM:	
Banco p/ depósito:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta Corrente:	
Telefone p/ contato:	
E-mail p/ contato:	

O Programa de Pós-Graduação em Administração vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº _____-PPA, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo.

Assinatura do requerente:

Assinatura do Coordenador do PPA:

(*) Deverá ser anexada a este requerimento a **folha resumo atualizada do CadÚnico**.

(**) Deverá anexar a este requerimento a comprovação de que realizou 02 (duas) doações **dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital**, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.